



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/2007.

"ALTERA O ANEXO III DA LEI MUNICIPAL
Nº 514/2006 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica alterado o **Anexo III**, a que se refere o art. 195 Lei Municipal nº. 514 de 24 de abril de 2006, que "dispõe sobre a organização administrativa do Município de São Mateus, define a estrutura administrativa e o quadro de cargos de provimento em comissão", com a inclusão do cargo de **Curador de Museus**, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, na nomenclatura, quantidade e referência, que passa a vigorar na forma do **Anexo I** da presente Lei.

Parágrafo Único. O cargo de Curador de Museus criado no "caput" deste artigo tem como âmbito de ação, o planejamento, o controle, a articulação e a execução de suas atividades administrativas e executivas, com as seguintes atribuições:

I - supervisionar, coordenar e administrar o funcionamento dos Museus de São Mateus, em conformidade com o regulamento específico;

II - zelar pela ordem e bom funcionamento dos Museus, dentro das condições de higiene, conservação, limpeza e manutenção dos prédios e dos objetos neles guardados;

IV - manter cadastro atualizado das peças de propriedade pública ou particular que estejam sob a guarda dos Museus;

V - assessorar as diferentes áreas visando oferecer recursos humanos e materiais necessários de infra-estrutura para funcionamento dos Museus;

VI - promover e supervisionar as exposições e mostras culturais realizadas nos espaços dos Museus;

VII - zelar pela guarda e patrimônio e sua conservação;

IX - promover e presidir reuniões regulamentares com os servidores dos Museus, apresentando relatório ao Secretário Municipal de Cultura;

X - a execução de outras atividades correlatas.

Continua...



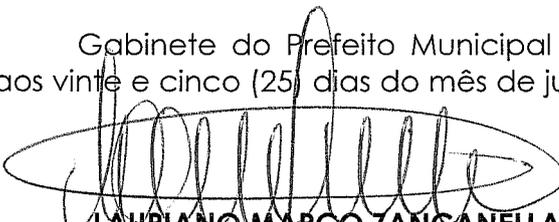
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 025/2007.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento vigente em cada exercício, podendo o Chefe do Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar, por Decreto, se necessário, em conformidade com o artigo 40 c/c o inciso I do artigo 41 da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).



LAURIANO MARCO ZANCANELLA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.



MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.



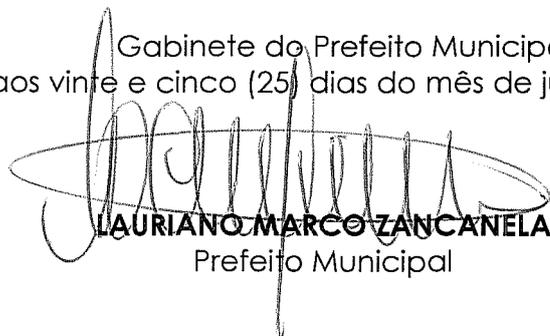
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Lei Complementar nº. 025/2007.

ANEXO I
A que se refere o art. 1º.

NOMENCLATURA	QUANTIDADE	REFERÊNCIA
Consultor Técnico	15	CC-A-1
Coordenador do Mercado Municipal e Feiras Livres	01	CC-A-1
Sub-Procurador	01	CC-A-1
Sub-Secretário	01	CC-A-1
Assessor de Planejamento, Coordenação e Controle	08	CC-A-1
Curador de Museus	01	CC-A-1
Assessor de Cerimonial e Relações Públicas	01	CC-A-2
Assessor de Imprensa	01	CC-A-2
Assessor Técnico – I	27	CC-A-2
Coordenador Municipal de Defesa Civil	01	CC-A-2
Técnico da Controladoria Interna	01	CC-A-2
Gerente de Crédito – Programa Nosso Crédito	03	CC-A-2
Assessor Técnico – II	42	CC-A-3
Coordenador da Junta de Serviço Militar	01	CC-A-3
Gerente	41	CC-A-3
Ouvidor Geral	01	CC-A-3
Assessor Técnico – III	44	CC-A-4
Assessor Técnico Legislativo	01	CC-A-4
Assessor Técnico Parlamentar	01	CC-A-4
Coordenador de Seção	74	CC-A-4
Coordenador de Turno	26	CC-A-4
Coordenador de Núcleo	13	CC-A-5
Agente de Apoio Operacional	45	CC-A-5

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e sete (2007).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto nº. 2.654/2006.